

Expositores:

O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA

Amélia Soares da Rocha

Presidente do BRASILCON
Diretora da ESDP-CE

COMO O PROCON TEM CONDUZIDO AS AÇÕES DE SUPERENDIVIDAMENTO NO RIO DE JANEIRO

Marcelo Barboza Alves de Oliveira

Presidente do PROCON-RJ

HISTÓRIA DO CDC – PRINCÍPIOS DA VULNERABILIDADE E DA TRANSPARÊNCIA E OS CONTRATOS BANCÁRIOS

Heloisa Carpena Vieira de Mello

Membra do Fórum Permanente de Direito do Consumidor da EMERJ
Procuradora de Justiça aposentada do Estado do Rio de Janeiro

O SUPERENDIVIDAMENTO SOB A ÓTICA DO TJRS

Káren Rick Danilevich Bertoncello

Diretora de Apoio à Magistratura do BRASILCON
Juíza de Direito do TJRS

AS DIFICULDADES DO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO NO JUDICIÁRIO

Renata Mansur Fernandes Bacelar

Advogada
Presidente da OABRJ – Barra da Tijuca

Debatedor:

Luiz Eduardo de Castro Neves

Membro do Fórum Permanente de Estudos Constitucionais, Administrativos e de Políticas Públicas PROFESSOR MIGUEL LANZELLOTTI BALDEZ da EMERJ
Juiz de Direito do TJRJ

HAVERÁ TRADUÇÃO EM LIBRAS

Inscrições Gratuitas: www.emerj.tjrj.jus.br (link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

“Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A carga horária poderá ser atribuída automaticamente, sem necessidade de requisição por e-mail, nos termos do art. 1º, inciso IV, § único art. 6º § 1º e art.12, § 1º, inciso III, da Resolução nº 02/2020 do Conselho da Magistratura.”

id: 15387138

**PORTARIA - EMERJ/DGEMERJ
PORTARIA Nº 18 /2026**

Altera o Quadro de detalhamento de Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 50/2025**, especialmente as do artigo 1º, inciso XIV

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.098/2026, que, em suas disposições, concede ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferência em sua dotação orçamentária.

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste e regularização da execução orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2026, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.501.230, na forma do anexo VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, convalidados os atos que possam ter sido executados neste período, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

**Desembargador Cláudio Dell’orto
Diretor-Geral da EMERJ**

ANEXO VI

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2026				
UNIDADE – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				CÓDIGO - 036200
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0362.02.061.0142.2296	3390.00	230	1.622.000,00	*****
0362.02.061.0142.2296	3391.00	230	*****	1.622.000,00
TOTAL			1.622.000,00	1.622.000,00

Secretaria-Geral Judiciária - SGJUD

Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 15383591

TRIBUNAL PLENO EDITAL-PAUTA

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**, nos termos do artigos 7º, 8º e 10, IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, torna público aos Excelentíssimos Desembargadores e demais interessados que foi **CONVOCADA sessão virtual** do Tribunal Pleno para o **período de 03 a 05 de março de 2026**, com a seguinte pauta:

. **2 (duas) vagas de Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Classe Desembargador Estadual**, em razão do término do biênio das Desembargadoras Maria Helena Pinto Machado e Cristina Serra Feijó, em 20 de fevereiro de 2026 (SEI nº 2025-06554013).

Candidatos inscritos:

Desembargador Fabio Dutra
Desembargador Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes
Desembargadora Monica Feldman de Mattos
Desembargadora Maria Paula Gouvêa Galhardo

DA SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO E DA VOTAÇÃO.

1. A sessão será **virtual**, realizada em ambiente eletrônico, por meio do sistema **eVOTO**, com **início às 10h do dia 03 de março e término às 23h59min do dia 05 de março de 2026**;
2. As 2 (duas) vagas serão submetidas à votação única e cada eleitor poderá marcar 2 (duas) opções de voto;
3. A votação será secreta, nos termos do art. 120 §1º, I, b, da Constituição da República;
4. Quórum: maioria simples, nos termos do art. 178 §1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
5. São eleitores os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
6. O resultado da votação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente